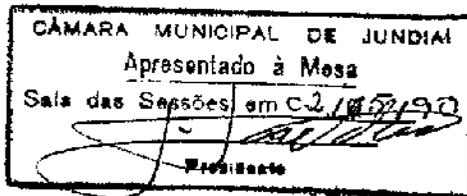




Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

MOÇÃO N.º 149

APELO ao INOCOOP por reformulação do custo contratual do Conjunto Habitacional "Terra da Uva".



CONSIDERANDO que foi projetado para Jundiaí o Conjunto Habitacional "Terra da Uva", através de financiamento da Caixa Econômica Federal, destinado a pessoas de baixa renda;

CONSIDERANDO que, com a implantação do Plano Brasil Novo, muitos brasileiros tiveram seus recursos bloqueados em cruzados novos na poupança;

CONSIDERANDO que a inflação de março (84,32%) não foi repassada aos salários dos trabalhadores - mas o IPC de março foi totalmente incorporado no VRF - Valor de Referência de Financiamento;

CONSIDERANDO que, após o Plano Brasil Novo, é claro e notório que houve uma queda significativa nos preços dos materiais de construção - desde o básico até o de acabamento;

CONSIDERANDO que o Conjunto Habitacional "Terra da Uva" foi lançado em Jundiaí dias antes do referido plano econômico, num período de quase hiperinflação, onde os custos estavam muito elevados;

CONSIDERANDO que os cálculos das prestações foram feitos levando-se em conta os salários recebidos nos meses de outubro, novembro e dezembro de 1989, e por aí concluindo-se que os apartamentos de dois dormitórios custariam 2.494,87 VRF, enquanto os de três dormitórios custariam 3.264,16 VRF;

CONSIDERANDO, por fim, que muitos dos compradores daqueles apartamentos estão encontrando sérias dificuldades para sustentar esse compromisso - e também para que o empreendimento tenha êxito em sua nova fase,



MOÇÃO N.º 149 - fls. 2.

Apresentamos à Mesa, na forma regimental, para apreciação do soberano Plenário, esta MOÇÃO DE APELO ao INOCOOP - Instituto de Orientação às Cooperativas Habitacionais Bandeirantes, a fim de que sejam analisados, com urgência, os seguintes tópicos:

1. custo real da obra, em função da nova realidade;
2. não-incorporação do IPC do mês de março para pagamento das prestações; e
3. liberação dos recursos bloqueados na poupança - ou autorização para que as prestações sejam efetuadas em cruzados novos.

Mais: APELE-SE à Presidência da República, Ministério da Economia, Prefeitura Municipal e Presidência da Caixa Econômica Federal, objetivando a realização de gestões que culminem com a concretização do acima exposto.

Sala das Sessões, 02.05.90

FELISBERTO NEGRI NETO

João Carlos Lopes

Antonio

Emílio

Antonio

* /vsp



SENADO FEDERAL
GABINETE DO PRESIDENTE

Brasília, 29 de maio de 1990.

11
Expediente

Exmo. Sr. **CÂMARA MUNICIPAL**
Presidente Eng. **GEORGE NASSIF HADDAD**

07633 Acusação recebida do Ofício CMD-05.90.30,
datado de 11 do corrente.

PROTÓCOLO GERAL

NELSON CARNEIRO

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ

DA. 099/90

São Paulo, 04 de Junho de 1990.

PROTOCOLO GERAL

Ilmo. Sr.

Eng^o. Jorge Nassif Haddad

DD. Presidente da Câmara Municipal
Jundiaí - SP

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Setor de Engenharia
CC: _____
Presidência
Em 07 de 90

REF.: OF. CMD 05.90.29

Prezado Senhor,

Em atenção ao ofício em referência que nos encaminha cópia da Moção nº 149, cumpre-nos prestar os seguintes esclarecimentos :

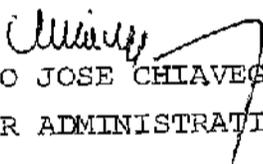
1. o Parque Residencial Terra da Uva, antes de ser contratado, passou por uma série de análise não só no Inocoop Bandeirantes, como também no Agente Financeiro, de tal sorte que os seus valores puderam estar compatíveis com o bom resultado alcançado no trabalho de demanda;
2. faz parte da disposição contratual, que a Empreitada Global é reajustada por índice setorial da construção qual seja o INCC - Coluna 35 da FGV, o que vem sendo aplicado regularmente ;
3. no quadro anexo verificamos os valores inicialmente contratados e os valores atualizados até o mes de Maio/90, donde se deduz que se o conjunto fosse entregue hoje, o seria em base mais favorável ao associado, do que à época de sua filiação ao programa ;
4. em base, pois, ao acima exposto, o valor da construção já vem sendo corrigido de acordo com preços menores hoje praticados e revelados pelo índice setorial referido ;



5. a respeito da "não incorporação do IPC do mes de Março para pagamento das prestações" é algo que independe de nós e do Agente Financeiro e, sim dos responsáveis pela política econômica do Plano Brasil Novo ;

6. quanto à liberação dos recursos bloqueados na poupança, é algo pelo que estamos lutando junto ao Ministério da Economia, até agora sem êxito.
É imensa a dificuldade que as Cooperativas vem enfrentando. Bom seria que essa colenda Câmara Municipal se juntasse ao nosso esforço fazendo gestões junto ao Ministério da Economia. É realmente inconcebível que Cooperativas Habitacionais operando em um Plano legislado e normatizado pelo Poder Público Federal sejam relegadas à insolvência ou objeto de ações judiciais.

Atenciosamente


AUGUSTO JOSE CHIAVEGATO
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Quadro Comparativo dos Valores Comercializados e Atuais

2 Dormitórios

Valor	CET	Poupança	V. Finan.	Juros	Prazo	Prestação	R.F.
Contrato	2.494,87	161,15	2.333,72	8,4	300	29,07 *	92,02*
Atual	2.452,85	151,05	2.301,80	8,4	300	25,99	82,51

3 Dormitórios

Valor		Poupança	V. Finan.	Juros	Prazo	Prestação	R.F.
Contrato	3.264,16	210,85	3.053,31	9,1	252	*40,97	*121,64
Atual	3.209,18	197,62	3.011,56	9,0	264	36,05	107,29

* Valores com 10% de acréscimo (margem de segurança)

OBS.: Os valores contratados são oriundos da atualização da proposta até Dezembro/89.